



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL N°05/2019 – S.R.P.
Processo Administrativo N° 022/2019**



Denominação:

CNPJ/CPF n°:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Obtivemos, através do acesso à página www.cachoeirinha.to.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2019.

Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Fundo Municipal de Saúde e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, através do seguinte endereço eletrônico: pmcachoeirinhalc@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Cachoeirinha, Tocantins, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



293
J

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
Sistema Registro de Preços – S.R.P.
Processo Administrativo Nº022./2019

Interessada Fundo Municipal de Saúde

A Prefeitura do Município Cachoeirinha, Tocantins, torna público e para conhecimento de quantos possam se interessar que em obediência às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 (Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas), Lei Complementar nº 155/2016 de 27 de outubro de 2016 e Decreto Municipal nº 027/2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por lote e item, através do Sistema de Registro de Preços – SRP, visando a contratação de Empresas para o fornecimento eventual e parcelado de medicamentos.

O presente Edital e seus anexos será disponibilizado para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 14,00 (Catorze reais), a partir do dia 15 de Março de 2019, no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua 21 de Abril Nº 1.525, Centro, CEP – 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha – Tocantins, nos seguintes horários: das 7:00 às 13:00 horas, sendo fornecido o respectivo comprovante de aquisição. Será ainda disponibilizado, sem ônus no portal eletrônico www.cachoeirinha.to.gov.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário por item e por lote.

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes e credenciamento): 04 de Abril de 2019, às 09h00min.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Rua 21 de Abril Nº 1.525, Centro, CEP – 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha – Tocantins, na sala de sessão do Departamento de Licitações e Contratos.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesa correrão por conta das seguintes dotações:

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – Dotação Orçamentária Nº 10.301.1318.2109 – PAB FIXO – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.**
- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Dotação Orçamentária Nº 10.301.1314.2112 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.**
- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Dotação Orçamentária Nº 10.302.1315.2012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.**



1.0. DOCUMENTOS INTEGRANTES

Fazem parte deste instrumento convocatório os Anexos de I ao XI, conforme descrito abaixo:

- I – Termo de Referência
- II – Modelo de Proposta de preços
- III – Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte
- IV – Minuta de Ata de Registro de Preços
- V – Declaração ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- VI – Credenciamento
- VII – Declaração de Cumprimento das condições de habilitação.
- VIII – Declaração de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte.
- IX – Minuta do Contrato
- X – declaração de inexistência de fato impeditivo
- XI Comprovante de entrega do edital.

1.0. OBJETO:

- 1.1. 1.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para o fornecimento eventual e parcelado de medicamentos ambulatorial, medicamentos da farmácia básica municipal, medicamentos de primeira linha ou éticos e de controle especial, equipamentos hospitalares e materiais odontológicos para atender a população usuária da rede municipal de saúde de Cachoeirinha/TO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, válido por 12 (doze) meses. Menor preço por lote e por item ;

- Lote I – FARMÁCIA BÁSICA (itens de 01 a 83).
- Lote II – INJETÁVEIS (itens de 01 a 71)
- Lote – III- CONTROLADOS INJETÁVEIS (itens de 01 a 12).
- Lote – IV – MEDICAMENTOS DIVERSOS (itens de 01 a 32).
- Lote – V – SUSPENSÃO, GOTAS, LOÇÃO (itens de 01 a 29).
- Lote – VI – POMADAS (itens de 01 a 09).
- Lote – VII – CONTROLADOS (itens de 01 a 49).
- Lote – VIII – MATERIAL (itens de 01 a 85).
- Lote – IX – MATERIAL PREVENÇÃO (itens de 01 a 11).
- Lote – X – SERINGAS E AGULHAS (itens de 01 a 14).
- Lote – XI – MATERIAL PSF (itens de 01 a 40).
- Lote – XII – SOROS (Itens de 01 a 12).
- Lote – XIII – INSUMOS (itens de 01 a 08)
- Lote – XIV – ODONTOLÓGICO (itens de 01 a 152).
- Lote – XV – LABORATÓRIO (itens 01 a 70).
- Lote – XVI _ FISIOTERAPIA (itens de 01 a 36).

Os medicamentos deverão estar registrados no Ministério da Saúde.

1.1.2. Os medicamentos deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de validade, a contar da data da entrega, caso contrário serão devolvidos.



1.2. FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1.2.1. O item registrado deverá ser entregue conforme quantidade solicitada através de Ordem de Fornecimento juntamente com o respectivo empenho orçamentário, a ser emitida pela Secretaria de Saúde.

1.2.2. A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho orçamentário, a detentora do preço registrado deverá entregar o item no **prazo máximo de 20 (vinte) dias**, no Almojarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Rua .21 de Abril S/Nº, Centro, CEP – 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha – Tocantins, das 07:30 às 13:0 horas, mediante prévio contato através do telefone (63) 3437-1248 .

1.3. A entrega e transporte do objeto não terão nenhum ônus para a Prefeitura.

2.0. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de **Cachoeirinha, Tocantins**, a e a licitante vencedora de cada item terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2. A Prefeitura não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo a seu critério cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, desde que, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei 8.666/93, seja assegurada à empresa detentora da ata a preferência em igualdade de condições.

2.3. Uma vez registrado o menor valor unitário por item, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os respectivos itens, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

3.0. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, sendo vedada a participação de:

3.2. Consórcios;

3.2.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar a qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.2.2. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de **Cachoeirinha, Tocantins**.

3.2.3. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público do município de **Cachoeirinha, Tocantins**.

4.0. DO CREDENCIAMENTO NA SESSÃO DO PREGÃO:

4.1 No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, será realizado o credenciamento e recebimento dos envelopes dos proponentes.

4.1.1. O documento de credenciamento e/ou procuração deverão ser entregues juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO".



4.1.2. Quando se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar instrumento constitutivo no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, sendo:

4.1.2.1. Para Empresa Individual: Registro Comercial;

4.1.2.2. Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

4.1.2.3. No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária tipo S/A): Ato Constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

4.1.2.4. Para Sociedade Civil (Sociedade Simples): e Sociedade Cooperativa: Inscrição do Ato Constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

4.1.2.5. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e Ato Constitutivo registrado no órgão competente.

4.1.3. Quando se tratar de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3.1. O instrumento de procuração deverá estar acompanhado pelo instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na cláusula 4.1.2. e seguintes.

4.2. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do proponente. Neste caso, **o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo proponente durante os trabalhos.**

4.3. Cada credenciado, poderá representar apenas uma empresa.

4.4. Na ocasião do credenciamento, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, DECLARAR de acordo com o modelo estabelecido no neste Edital, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei e ser inabilitada de participar da cota reservada a este tipo de empresa.

4.4.1. Da mesma forma estabelecida no item 4.4 deverá proceder o Microempreendedor Individual conforme assegura o art. 18-E da Lei Complementar 123/06.

4.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao Processo Administrativo.



4.6. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários, bem como não serão recebidos os envelopes propostas de preços e habilitação.

4.7. O Licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentos defeituosos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta de preço escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário por item.

4.8. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.0. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

5.1. Os Envelopes “A” – PROPOSTA DE PREÇOS e “B” – HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO N.º 005/2019

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ N.º _____

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO N.º 005/2019

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ N.º _____

5.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

5.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

6.0. CONTEÚDO DOS ENVELOPES

6.1. O Envelope “A” – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a Proposta do proponente de acordo com o disposto no item 7 deste Edital.

6.2. O Envelope “B” – HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 8.3. deste Edital.

7.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubrica nas demais folhas, **e deverá conter:**

7.1.1. Razão social, endereço completo, CNPJ/MF e Inscrição Estadual ou Municipal;

7.1.2. Número do Pregão;



7.1.3. Local, data, assinatura e identificação do responsável, com sua respectiva função;

7.1.4. **Marca/Laboratório/Fabricante, valor unitário e valor total para cada item cotado**, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte, conforme modelo de proposta..

7.1.4.1. Serão aceitos para cada item cotado, valores com até 03 (três) dígitos após a vírgula. Os demais dígitos serão desprezados.

7.1.4.2. Dados do representante legal da licitante que assinará a Ata de Registro de Preços.

7.1.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública do Pregão.

7.1.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.1.7. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

7.2. O critério de julgamento das propostas de preços será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E POR LOTE**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.2.1. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas de preços:

7.2.2. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

7.2.3. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.2.4. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

8.0. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

8.1. Será considerado habilitado o proponente que apresentar os documentos relacionados nos itens 8.4. a 8.8. deste edital.

8.2. Constituem motivos para inabilitação dos proponentes:

8.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

8.2.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

8.2.3. A mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 8.3.2;

8.2.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente



autenticado, pelo Pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

8.3.1. Para os documentos que não contenham prazo de validade expresse, serão aceitos quando emitidos até **90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação**.

8.3.2. O proponente poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que não apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimento diversos, exceto a Prova de Regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

8.3.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

8.4. Habilitação Jurídica

a) Em se tratando de Sociedades Empresariais ou Simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, para as primeiras, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para as segundas, conforme o caso, e nos termos da Lei. No caso de Sociedades por Ações, o estatuto deverá estar acompanhado do documento de eleição de seus administradores. Em se tratando de Empresa Individual, o seu registro comercial.

a.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir.

8.4.1. Os documentos relacionados na alínea “a” deste subitem não precisarão constar do envelope “Documentos para Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.5. Regularidade Fiscal, Trabalhista e Qualificação Econômico – Financeira

A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Trabalhista e Financeira consistirá em:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo à sede (matriz) ou domicílio (filial) do proponente.

8.5.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.5.2. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social – INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN** Expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor.



8.5.2.1. Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei.

8.5.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos.

8.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, que deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão Negativa expedida pelo órgão competente, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via internet.

8.5.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.5.5. Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.5.6. Declaração assinada por representante legal do proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

8.5.7. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 90 (noventa) dias que antecedem a abertura da licitação quando o prazo de sua validade não estiver definido.

8.6. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente ao Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em pleno vigor.

8.7. As provas de regularidades deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.7.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.8. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

8.8.1. OS DOCUMENTOS LISTADOS, NESTE ITEM, DEVERÃO SER APRESENTADOS, FORA DOS ENVELOPES, NO ATO DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, CASO A LICITANTE SEJA VENCEDORA EM QUALQUER DOS ITENS, OS MESMOS SERÃO CONFERIDOS PELA EQUIPE DE APOIO E A FARMACÊUTICA DURANTE A SESSÃO PÚBLICA.

- Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA, dentro do prazo de validade, que é de 2 anos à partir de sua data de publicação no DOU. (original ou cópia autenticada, publicação em DOU ou extraído via Internet);



- Caso o certificado de boas práticas esteja vencido e a empresa tiver peticionado nova certificação até 120 dias antes do vencimento do certificado vigente e não houver sido inspecionado pela autoridade sanitária competente até seu vencimento poderá ser automaticamente concedida nova certificação, com base no último relatório de inspeção. (Se for o caso, apresentar último relatório de inspeção).
- Certificado de Registro do Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária (alteração dada pela Portaria 3.765, de 25 de Outubro de 1998), dentro do prazo de validade, que é de 5 anos após a publicação no DOU ou apresentar protocolização da renovação do produto (original ou cópia autenticada, publicação no DOU ou extraído via Internet).
- Para medicamentos sujeitos a controle especial será necessária a apresentação da Autorização de Funcionamento Especial do fabricante. Porém se a empresa fornecedora não for a fabricante (no caso as distribuidoras), estas também deverão apresentar a Autorização de Funcionamento Especial.
- No caso de produtos importados, será obrigatória a apresentação do Registro do Produto emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira.
- Bula (original ou cópia simples).

8.8.2. A não apresentação, dos documentos ou a apresentação em desacordo com o solicitado, implicará na convocação da 2ª colocada para apresentação dos referidos documentos e assim sucessivamente.

8.9. PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.9.1. As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 dias úteis, a contar da realização do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.9.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto na cláusula anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos, caso não tenha aberto o envelope de habilitação, referente ao procedimento licitatório.

9.0. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

9.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas de preços, da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

9.2. Feito o credenciamento, a Equipe de Apoio receberá também a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, após será realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, sendo as mesmas rubricadas e analisados por todos os presentes.

9.3. Após, serão analisados as propostas, observando as especificações descritas e caso não estejam em conformidade com as exigências contidas neste Edital, serão desclassificadas.

9.4. Durante a análise não será aceita manifestação verbal dos representantes credenciados, sendo tal manifestação permitida em momento oportuno, ou seja, antes da adjudicação do objeto.



9.5. O tempo para formulação de lances verbais e para determinação do valor entre lances será acordado entre os credenciados e a Pregoeira, por ocasião do início da Sessão Pública.

9.6. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário por item.

9.7. As propostas com valores unitários superiores a 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, não irão para a fase de lances verbais.

9.8. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item 8.5 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.9. Em caso de empate será realizado sorteio para definição da licitante vencedora.

9.10. Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, palm top, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório.

9.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário por item.

9.12. A Sra. Pregoeira convidará individualmente os proponentes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.13. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

- a) como critério de desempate microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;
- b) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;
- c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP);
- d) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;
- f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;



g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

9.15. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas, sempre verificando o exercício de preferência da microempresa e empresa de pequeno porte.

9.16. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de menor preço unitário por item.

9.17. Quando comparecer um único proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do valor ofertado.

9.18. Declarada encerrada a etapa de lances ao Sr. Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor da classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.19. Considerada aceitável a proposta de menor preço, estando condizente com o solicitado no Edital e obedecidas as exigências fixadas no edital, será declarado vencedor e após será aberto seu envelope contendo os documentos de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.20. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço será adjudicado ao licitante vencedor, desde que, não ocorra nenhuma manifestação motivada dos demais representantes.

9.21. Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um valor, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

9.22. Nas situações previstas nos itens 9.15 e 9.18 deste edital, o Sr. Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o menor preço unitário por item.

9.23. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.24. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita antes da adjudicação do item ao licitante vencedor, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10 deste edital.

9.25. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.26. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.27. A falta de manifestação motivada do proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso.



9.28. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes habilitação devidamente rubricados pelos presentes, ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal, sendo exibidos aos proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.0. RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGÃO

10.1. Caso não haja recurso, a Sr. Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará os itens do certame ao autor da proposta de menor preço unitário por item, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.

10.2. Caso haja recurso, os interessados deverão protocolar razões do recurso no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, no prazo de três dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais proponentes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2.1. O recurso indeferido pelo Pregoeiro, será submetido a autoridade competente que poderá ratificar a decisão do Pregoeiro e conseqüentemente adjudicar e homologar o objeto, ou retificar a decisão, determinando a reparação de algum ato realizado no procedimento; o ato será refeito, dando-se continuidade ao certame a partir da correção do vício.

10.2.2. O recurso deferido pelo Pregoeiro, convencendo-se da necessidade de reforma da decisão, retornará a fase questionada, corrigindo o vício processual e dando prosseguimento ao certame.

11.0. DO TERMO DE ATA

11.1. A licitante classificada em primeiro lugar em cada item será convocada, após Homologação do processo licitatório pela autoridade competente, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.2. Quando da convocação para celebração da Ata de Registro de Preços, será estipulado prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura e apresentação dos outros documentos, se o caso.

11.3. Na hipótese de não atendimento à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas e desde que o fornecimento do objeto seja feito nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados monetariamente.

11.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Termo de Ata, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor estimativo, cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.

11.5. Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 11.2 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade da taxa ofertada, e se for o



caso, a abertura do respectivo envelope "DOCUMENTAÇÃO", com observância de todos os termos previstos neste Edital.

12.0. DOS PREÇOS

12.1. Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito fornecimento do objeto, e pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas.

13.0. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. A cada entrega do item registrado, a Detentora da Ata emitirá Nota Fiscal eletrônica (NF-e), a qual será atestada e rubricada pelo Secretário de Saúde e pelo fiscal responsável.

13.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, o número da Ata de Registro de Preços.

13.2.1. Na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), quando da entrega dos medicamentos solicitados, deverá conter, obrigatoriamente: Descrição dos medicamentos e N° do Lote e Prazo de validade dos medicamentos.

13.2.2. A Nota Fiscal eletrônica (NF-e) deverá ser encaminhada aos seguintes endereços eletrônicos pmcachoeirinhac@gmail.com, com cópia para Fundo Municipal de Saúde.

13.3. Deverá ser obrigatoriamente indicada na Nota Fiscal, número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil a S/A, a qual serão efetivados os pagamentos.

13.4. Não será aceita a indicação de Conta Poupança.

13.5. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

13.6. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da LICITANTE VENCEDORA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado. Como referência poder-se-á aplicar o IPCA-E para atualização monetária.

14.0. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida ou cancelada, de pleno direito, nos seguintes casos:

14.2. Quando:

14.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

14.2.2. A detentora não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

14.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;



14.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

14.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

14.2.6. Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria de Saúde;

14.2.7. Sempre que ficar constatado que a Detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.2.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem 14.2.6, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntandose comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

14.2.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Tocantins, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.3. Pela Detentora, quando mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

14.3.1. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

15.0. DAS PENALIDADES

15.1. Será desclassificada ou inabilitada, se for o caso, e ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total de sua proposta, lance ou oferta, de acordo com a gravidade da infração, a licitante/adjudicatária que:

15.1.1. convocada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento, nas condições por ela ofertadas;

15.1.2. convocada dentro do prazo de validade da sua proposta se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços;

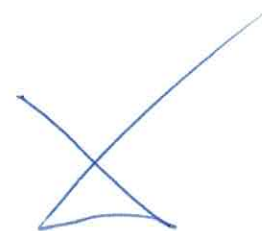
15.1.3. não regularizar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista no prazo previsto, em caso de ME, EPP e COOP (equiparada nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07);

15.1.4. desistir da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2. Será desclassificada ou inabilitada, se for o caso, e será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que:

15.2.1. fraudar a licitação; ou

15.2.2. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou





15.2.3. apresentar documento falso.

15.3. Por descumprimento de cláusulas editalícias ou pela inexecução total ou parcial da Ata Registro de Preços, a Detentora poderá, garantida a defesa prévia da interessada no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

15.3.1. advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Detentora concorrido diretamente;

15.3.2. multa, nas seguintes situações:

15.3.2.1. de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso na sua retirada, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser aplicada a multa por inexecução e promovido o cancelamento da Ata;

15.3.2.2. de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser aplicada a multa por inexecução e promovida a rescisão unilateral da Ata Registro de Preços com o consequente cancelamento da mesma;

15.3.2.3. de até 30% (trinta por cento) do valor da inadimplência, em caso de inexecução parcial ou total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivada a rescisão unilateral da Ata Registro de Preços com o consequente cancelamento da Ata.

15.3.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cachoeirinha, Tocantins, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.3.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na hipótese de praticar atos fraudulentos na execução da Ata Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou apresentar documento falso.

15.4. Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa poderá, decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir o Município de Cachoeirinha, Tocantins, pelos prejuízos resultantes e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

15.5. As multas serão, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da Detentora.

15.6. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no subitem 15.3.2.

15.7. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a licitante/Detentora de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Órgão Gerenciador.

15.8. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de



força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

16.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Secretaria de Saúde.

16.2. A Detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Fornecimento até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

16.3. O encerramento do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Detentora de cumprir as Ordens de Fornecimento, recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

16.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a substituir e remover, às suas expensas, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou transporte inadequado.

16.4.1. O responsável pela fiscalização deverá exigir o cumprimento desta obrigação durante o prazo de vigência da (s) Ordem(ns) de Fornecimento até a sua execução total.

16.5. A Secretaria de Saúde não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, especialmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados se encontrem superiores aos praticados pelo mercado, desde que nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

16.6. As interessadas deverão ter pleno conhecimento das disposições constantes do presente edital e seus anexos, bem como de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços.

16.7. Os esclarecimentos que se fizerem necessários, relativos a esta licitação e seus procedimentos serão prestados em dia úteis, no Departamento de Licitações e Contratos ou pelos telefones (63) 3437-1248, ou através do endereço eletrônico: pmcachoeirinhalc@gmail.com

16.8. As alterações contratuais obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações ou na legislação que eventualmente venha a substituí-la.

16.9. A **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular a presente licitação, exigir demais comprovações, conforme previsto na Lei 8.666/93.

16.10. O Edital de Licitação e a Proposta da licitante vencedora farão parte integrante da Ata de Registro de Preços a ser lavrada, independentemente das transcrições.

16.11. Com base no parágrafo 3º do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 é facultado à Comissão Julgadora ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo.

16.12. Considera-se impedimento para contratação à prática de infração às cláusulas editalícias e contratuais referentes à qualidade dos itens, bem como a aplicação da pena de



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou a declaração de inidoneidade.

16.13. Compete aos interessados fazer minucioso exame dos elementos do presente Edital e seus Anexos, de modo a poderem, em tempo e por escrito, apresentar todas as dúvidas existentes para os devidos esclarecimentos, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, para análise e esclarecimentos por parte da Pregoeira.

16.14. As partes elegem o Foro da Comarca de Ananás, Tocantins, para a solução de quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação e do cumprimento dos eventuais contratos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

Cachoeirinha/TO, 21 de Março de 2019.



Francisco Alves Faustino Filho
Pregoeiro



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA
CNPJ/MF Nº. 11.337.082/0001-80



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº.005/2019

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento eventual e parcelado de medicamentos ambulatorial, medicamentos da farmácia básica municipal, medicamentos de primeira linha ou éticos e de controle especial, equipamentos hospitalares e materiais odontológicos para atender a população usuária da rede municipal de saúde de Cachoeirinha/TO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, válido por 12 (doze) meses, conforme descrito em anexo:

DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos pacientes do Município de Cachoeirinha/TO, proporcionando melhor qualidade de

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e suas alterações.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO POR LOTE (POR ITEM). DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Cachoeirinha/TO, através de seu titular.

DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Almoxarifado da Saúde, localizado na Rua 21 de Abril S/Nº, Centro, CEP – 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha/TO, de acordo com a solicitação de fornecimento.

Os medicamentos quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 18 (dezoito) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos medicamentos.

O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso as embalagens sejam hospitalares, deverão ser encaminhadas quantidades suficientes de bulas, permitindo a dispensação fracionada

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado pela Administração para a aquisição do objeto licitado consta do Anexo I – Termo de Referência, com a Planilha de Valores Referenciais.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – Dotação Orçamentária Nº 10.301.1318.2109 – PAB FIXO – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.**
- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Dotação Orçamentária Nº 10.301.1314.2112 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.**
- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Dotação Orçamentária Nº 10.302.1315.2012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.**

314
J

DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Cachoeirinha/TO, 21 de Março de 2019.



FRANCISCO ALVES FAUSTINO FILHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TOCANTINS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA - TOCANTINS
 MAPA DE APURAÇÃO DE FORAMAÇÃO DE PREÇO INICIAL

FIRMA 1 DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA .
 FIRMA 2 RECMED COM. DE MAT. HOSP. - EIRELLI - ME
 FIRMA 3 DISTRIBUIDORA VIDA LTDA

FIRMA 1 FIRMA 2 FIRMA 3

LOTE - I - FARMACIA BASICA										
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUAN T	UNID ADE	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	ESTIMADO	TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICILICO	COMPRIMIDO 100MG	9000	CP	R\$ 0,05	R\$ 0,08	R\$ 0,07	R\$ 0,07	R\$ 0,07	R\$ 600,00
3	ÁCIDO FÓLICO	COMPRIMIDO 5MG	15000	CP	R\$ 0,11	R\$ 0,14	R\$ 0,13	R\$ 0,13	R\$ 0,13	R\$ 1.900,00
5	ALBENDAZOL	COMPRIMIDO 400MG	4000	CP	R\$ 1,56	R\$ 1,59	R\$ 1,58	R\$ 1,58	R\$ 1,58	R\$ 6.306,67
7	AMOXICILINA	CAPSULA 500MG	10000	CP	R\$ 0,32	R\$ 0,35	R\$ 0,34	R\$ 0,34	R\$ 0,34	R\$ 3.366,67
8	AMOXICILINA	SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML 60ML	2000	FR	R\$ 7,49	R\$ 7,52	R\$ 7,51	R\$ 7,51	R\$ 7,51	R\$ 15.013,33
12	ANLODIPINO	COMPRIMIDO 5MG	10000	CP	R\$ 0,27	R\$ 0,30	R\$ 0,29	R\$ 0,29	R\$ 0,29	R\$ 2.866,67
13	ATENLOLOL	COMPRIMID 25MG	9000	CP	R\$ 0,11	R\$ 0,14	R\$ 0,13	R\$ 0,13	R\$ 0,13	R\$ 1.140,00
14	ATENLOLOL	COMPRIMIDO 50MG	10000	CP	R\$ 0,10	R\$ 0,13	R\$ 0,12	R\$ 0,12	R\$ 0,12	R\$ 1.166,67
15	ATENLOLOL	COMPRIMIDO 100MG	8000	CP	R\$ 0,12	R\$ 0,15	R\$ 0,14	R\$ 0,14	R\$ 0,14	R\$ 1.093,33
16	AZITROMICINA	COMPRIMIDO 500MG	9000	CP	R\$ 0,87	R\$ 0,90	R\$ 0,89	R\$ 0,89	R\$ 0,89	R\$ 7.980,00
17	AZITROMICINA	PO P/ SUSPENSÃO ORAL MG/ML 15ML	2000	FR	R\$ 7,12	R\$ 7,15	R\$ 7,14	R\$ 7,14	R\$ 7,14	R\$ 14.273,33
18	CAPTOPRIL	COMPRIMIDO 25MG	20000	CP	R\$ 0,05	R\$ 0,08	R\$ 0,07	R\$ 0,07	R\$ 0,07	R\$ 1.333,33
19	CAPTOPRIL	COMPRIMIDO 50 MG	5000	CP	R\$ 0,07	R\$ 0,10	R\$ 0,09	R\$ 0,09	R\$ 0,09	R\$ 433,33



23	CEFALEXINA	CAPSULA 500MG	10000	CP	R\$	0,82	R\$	0,85	R\$	0,84	R\$	0,84	R\$	8.366,67
24	CEFALEXINA	SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML 60ML	600	FR	R\$	12,03	R\$	12,06	R\$	12,05	R\$	12,05	R\$	7.228,00
25	CIPROFLOXACINO	COMPRIMIDO 500MG	10000	CP	R\$	0,39	R\$	0,42	R\$	0,41	R\$	0,41	R\$	4.066,67
27	DEXAMETASONA	CREME 0,1% 10G	1000	TB	R\$	1,71	R\$	1,74	R\$	1,73	R\$	1,73	R\$	1.726,67
29	DEXCLORFENIRAMINA	XPE 0,4MG/ML 100ML	800	FR	R\$	2,22	R\$	2,25	R\$	2,24	R\$	2,24	R\$	1.789,33
30	DIGOXINA	COMPRIMIDO 0,25MG	2000	CP	R\$	0,12	R\$	0,15	R\$	0,14	R\$	0,14	R\$	273,33
32	ENALAPRIL	COMPRIMIDO 10MG	20000	CP	R\$	0,12	R\$	0,15	R\$	0,14	R\$	0,14	R\$	2.733,33
33	ENALAPRIL	COMPRIMIDO 20MG	15000	CP	R\$	0,14	R\$	0,17	R\$	0,16	R\$	0,16	R\$	2.350,00
39	FLUCONAZOL	CAPSULA 150MG	2000	CP	R\$	0,58	R\$	0,61	R\$	0,60	R\$	0,60	R\$	1.193,33
40	FUROSEMIDA	COMPRIMIDO 40MG	5000	CP	R\$	0,11	R\$	0,14	R\$	0,13	R\$	0,13	R\$	633,33
41	GLIBENCLAMIDA	COMPRIMIDO 5MG	15000	CP	R\$	0,06	R\$	0,09	R\$	0,08	R\$	0,08	R\$	1.150,00
42	HIDROCLOROTIAZIDA	COMPRIMIDO 25MG	30000	CP	R\$	0,05	R\$	0,08	R\$	0,07	R\$	0,07	R\$	2.000,00
44	IBUPROFENO	SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML 30ML	5000	FR	R\$	2,89	R\$	2,92	R\$	2,91	R\$	2,91	R\$	14.533,33
45	IBUPROFENO	COMPRIMIDO 600MG	15000	CP	R\$	0,24	R\$	0,27	R\$	0,26	R\$	0,26	R\$	3.850,00
49	LOSARTANA POTÁSSICA	COMPRIMIDO 50MG	20000	CP	R\$	0,43	R\$	0,46	R\$	0,45	R\$	0,45	R\$	8.933,33
51	METFORMINA	COMPRIMIDO 850MG	30000	CP	R\$	0,24	R\$	0,27	R\$	0,26	R\$	0,26	R\$	7.700,00
52	METILDOPA	COMPRIMIDO 250MG	800	CP	R\$	0,53	R\$	0,56	R\$	0,55	R\$	0,55	R\$	437,33
54	METRONIDAZOL	SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML 80ML	200	FR	R\$	6,50	R\$	6,53	R\$	6,52	R\$	6,52	R\$	1.303,33
55	METRONIDAZOL	COMPRIMIDO 250MG	8000	CP	R\$	0,19	R\$	0,22	R\$	0,21	R\$	0,21	R\$	1.653,33

56	METRONIDAZOL	CREME VAGINAL 50G	1000	TB	R\$	6,78	R\$	6,81	R\$	6,80	R\$	6,80	R\$	6.796,67
59	MIKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO)	XPE 100ML	50	FR	R\$	13,12	R\$	13,15	R\$	13,14	R\$	13,14	R\$	656,83
61	OMEPRAZOL	CAPSULA 20MG	10000	CP	R\$	0,13	R\$	0,16	R\$	0,15	R\$	0,15	R\$	1.466,67
62	PARACETAMOL	COMPRIMIDO 500MG	10000	CP	R\$	0,12	R\$	0,15	R\$	0,14	R\$	0,14	R\$	1.366,67
63	PARACETAMOL	SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML 10ML	5000	FR	R\$	1,12	R\$	1,15	R\$	1,14	R\$	1,14	R\$	5.683,33
66	PREDNISONA	COMPRIMIDO 20MG	8000	CP	R\$	0,38	R\$	0,41	R\$	0,40	R\$	0,40	R\$	3.173,33
67	PROPANALOL	COMPRIMIDO 40MG	8000	CP	R\$	0,05	R\$	0,08	R\$	0,07	R\$	0,07	R\$	533,33
68	RANITIDINA	COMPRIMIDO 150MG	8000	CP	R\$	0,23	R\$	0,26	R\$	0,25	R\$	0,25	R\$	1.973,33
69	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	PÓ SOLUÇÃO ORAL	5000	SACHÊ	R\$	1,06	R\$	1,09	R\$	1,08	R\$	1,08	R\$	5.383,33
70	SALBUTAMOL	AEROSOL 100MG/dose	10	FR	R\$	8,60	R\$	8,63	R\$	8,96	R\$	8,73	R\$	87,31
71	SILFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	COMPRIMIDO 400MG + 80MG	8000	CP	R\$	0,14	R\$	0,17	R\$	0,16	R\$	0,16	R\$	1.253,33
72	SINVASTATINA	COMPRIMIDO 10MG	500	CP	R\$	0,22	R\$	0,25	R\$	0,24	R\$	0,24	R\$	118,33
73	SINVASTATINA	COMPRIMIDO 20MG	8000	CP	R\$	0,25	R\$	0,28	R\$	0,27	R\$	0,27	R\$	2.133,33
74	SINVASTATINA	COMPRIMIDO 40MG	1000	CP	R\$	0,35	R\$	0,38	R\$	0,37	R\$	0,37	R\$	366,67
75	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA	SUSPENSÃO ORAL 40MG + 8MG/ML 50ML	800	FR	R\$	1,92	R\$	1,95	R\$	1,94	R\$	1,94	R\$	1.549,33
76	SULFATO FERROSO	COMPRIMIDO 40MG	15000	CP	R\$	0,12	R\$	0,15	R\$	0,14	R\$	0,14	R\$	2.050,00
77	SULFATO FERROSO	SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML 100ML	50	FR	R\$	2,77	R\$	2,80	R\$	2,79	R\$	2,79	R\$	139,33
78	BROMOPRIDA	GOTAS	100	FR	R\$	3,98	R\$	4,01	R\$	4,00	R\$	4,00	R\$	399,67
79	CEFALEXINA	1G/COMP.	500	CP	R\$	1,20	R\$	1,23	R\$	1,22	R\$	1,22	R\$	608,33
80	IBUPROFENO	300MG/COMP.	2000	CP	R\$	0,20	R\$	0,23	R\$	0,22	R\$	0,22	R\$	433,33
81	LOSARTANA POTÁSSICA	100MG/COMP.	3000	CP	R\$	0,12	R\$	0,15	R\$	0,14	R\$	0,14	R\$	410,00
82	METILDOPA	500MG/COMP.	1000	CP	R\$	0,67	R\$	0,70	R\$	0,69	R\$	0,69	R\$	686,67

83	PARACETAMOL	750MGC/OMP.	10000	CP	R\$	0,13	R\$	0,16	R\$	0,15	R\$	1.466,67
VALOR					R\$				R\$		R\$	168.130,47
TOTAL												

LOTE - II - INJETAVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUAN TIDAD E	UNID ADE	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	ESTIMADO	TOTAL
1	ACIDO ASCÓRBICO (VIT. C)	AMP. 100 MG/ML	800	AMP	R\$ 2,44	R\$ 2,47	R\$ 2,46	R\$ 2,46	R\$ 2,46	R\$ 1.965,33
2	ACIDO TRENEXAMICO	AMP 250MG/5ML	800	AMP	R\$ 3,10	R\$ 3,13	R\$ 3,12	R\$ 3,12	R\$ 3,12	R\$ 2.493,33
4	ÁGUA DESTILADA	FRASC. C/ 10 ML	10000	AMP	R\$ 0,38	R\$ 0,41	R\$ 0,40	R\$ 0,40	R\$ 0,40	R\$ 3.966,67
7	AMINOFILINA	AMP. 10 ML C/ 24MG/ML	50	AMP	R\$ 1,12	R\$ 1,15	R\$ 1,14	R\$ 1,14	R\$ 0,75	R\$ 37,67
10	AMPICILINA	AMP.500MG PO P/	50	FR	R\$ 5,42	R\$ 5,45	R\$ 5,44	R\$ 5,44	R\$ 0,38	R\$ -
12	BENZILPENICILINA BENZANTINA	SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000UI	1000	FR	R\$ 15,48	R\$ 15,51	R\$ 15,50	R\$ 15,50	R\$ 15,50	R\$ 15.496,67
13	BENZILPENICILINA BENZANTINA	SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	1000	FR	R\$ 19,99	R\$ 20,02	R\$ 20,01	R\$ 20,01	R\$ 20,01	R\$ 20.006,67
15	BUSCOPAN COMPOSTO / BUTILBROMETO	AMP. C/ 4+500 MG/ML	1000	AMP	R\$ 3,32	R\$ 3,35	R\$ 3,34	R\$ 3,34	R\$ 3,34	R\$ 3.336,67
16	BUSCOPAN SIMPLES	AMP. C/ 20 MG/ML	500	AMP	R\$ 1,80	R\$ 1,83	R\$ 1,82	R\$ 1,82	R\$ 1,82	R\$ 908,33
18	CEFTRIAXONA	AMP. 1G	800	FR	R\$ 12,49	R\$ 12,52	R\$ 12,51	R\$ 12,51	R\$ 12,51	R\$ 10.005,33
20	CIMETIDINA	AMP. C/ 150 MG/ML	50	AMP	R\$ 1,49	R\$ 1,52	R\$ 1,51	R\$ 1,51	R\$ 1,51	R\$ 75,33
21	CIPROFLOXAXINO	FRASC. INJETÁVEL 200MG SOL. 100ML	50	FR	R\$ 38,20	R\$ 38,23	R\$ 38,22	R\$ 38,22	R\$ 38,22	R\$ 1.910,83
22	CLINDAMICINA	AMP. 600MG 4ML	50	AMP	R\$ 10,52	R\$ 10,55	R\$ 10,54	R\$ 10,54	R\$ 10,54	R\$ 526,83
23	CLORANFENICOL	AMP. 1G	50	FR	R\$ 16,02	R\$ 16,05	R\$ 16,04	R\$ 16,04	R\$ 16,04	R\$ 801,83
27	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%COM VASO	FRASC. 20ML	500	FR	R\$ 3,99	R\$ 4,02	R\$ 4,01	R\$ 4,01	R\$ 4,01	R\$ 2.003,33
29	COMPLEXO B INJETÁVEL	AMP. C/ 2ML	2000	AMP	R\$ 1,78	R\$ 1,81	R\$ 1,80	R\$ 1,80	R\$ 1,80	R\$ 3.593,33

31	DEXAMETASONA	AMP. C/ 4 MG/ML	1000	AMP	R\$	1,78	R\$	1,81	R\$	1,80	R\$	1,80	R\$	1.796,67
32	DEXAMETASONA	AMP. C/ 2 MG/ML	1000	AMP	R\$	1,54	R\$	1,57	R\$	1,56	R\$	1,56	R\$	1.556,67
33	DICLOFENACO DE POTASSICO	AMP. C/ 75 MG/3ML	2000	AMP	R\$	1,95	R\$	1,98	R\$	1,97	R\$	1,97	R\$	3.933,33
35	DIPIRONA	AMP. 500MG AMP	2000	AMP	R\$	1,92	R\$	1,95	R\$	1,94	R\$	1,94	R\$	3.873,33
37	DRAMIN B6	AMP	500	AMP	R\$	2,53	R\$	2,56	R\$	2,55	R\$	2,55	R\$	1.273,33
40	FUROSEMIDA	AMP. C/10 MG/ML	50	AMP	R\$	1,89	R\$	1,92	R\$	1,91	R\$	1,91	R\$	95,33
41	GENTAMICINA	AMP. C/ 40 MG/ML.01ML	2000	AMP	R\$	2,18	R\$	2,21	R\$	2,20	R\$	2,20	R\$	4.393,33
42	GENTAMICINA	AMP. C/ 80 MG/ML.02ML	2000	AMP	R\$	2,18	R\$	2,21	R\$	2,20	R\$	2,20	R\$	4.393,33
43	GLICOSE 25 %	AMP. C/10ML	2000	AMP	R\$	0,64	R\$	0,67	R\$	0,66	R\$	0,66	R\$	1.313,33
44	GLICOSE 50 %	AMP. C/10ML	2000	AMP	R\$	0,69	R\$	0,72	R\$	0,71	R\$	0,71	R\$	1.413,33
51	HIDROCORTISONA	AMP. C/100 MG	1000	FR	R\$	6,40	R\$	6,43	R\$	6,42	R\$	6,42	R\$	6.416,67
52	HIDROCORTISONA	AMP. C/500 MG	1000	FR	R\$	12,14	R\$	12,17	R\$	12,16	R\$	12,16	R\$	12.156,67
58	METOCLOPRAMIDA	AMP. 10MG/2ML	3000	AMP	R\$	2,53	R\$	2,56	R\$	2,55	R\$	2,55	R\$	7.640,00
59	METRONIDAZOL	FRASC. INJETAVEL 5MG/ML.100ML	50	FR	R\$	4,99	R\$	5,02	R\$	5,01	R\$	5,01	R\$	250,33
60	OMEPRAZOL	FRASC. INJETAVEL 40MG.10ML	300	FR	R\$	19,12	R\$	19,15	R\$	19,14	R\$	19,14	R\$	5.741,00
63	PROMETAZINA	AMP. 50MG	3000	AMP	R\$	4,25	R\$	4,28	R\$	4,27	R\$	4,27	R\$	12.800,00
64	RANITIDINA	AMP. 25MG/2ML	800	AMP	R\$	1,23	R\$	1,26	R\$	1,25	R\$	1,25	R\$	997,33
69	VITAMINA K	AMP. C/10 MG/ML	500	AMP	R\$	1,99	R\$	2,02	R\$	2,01	R\$	2,01	R\$	1.003,33
71	CEFTRIAXONA	500MG	800	FR	R\$	12,49	R\$	12,52	R\$	12,51	R\$	12,51	R\$	10.005,33
VALOR TOTAL													R\$ 148.452,67	

LOTE - III - CONTROLADOS INJETAVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUAN TIDAD E	UNID ADE	V. Unit.	V. Total	TOTAL
------	-----------	--------------	--------------------	-------------	----------	----------	-------



1	CLORPROMAZINA	AMP. 25MG/5ML	500	AMP	R\$	2,19	R\$	2,19	R\$	2,21	R\$	2,20	R\$	1.098,33
2	DIAZEPAN INJ. 01ML	10MG/01ML	500	AMP	R\$	2,13	R\$	2,13	R\$	2,15	R\$	2,14	R\$	1.068,33
3	FENITOINA	AMP. 50MG/ML 05ML	100	AMP	R\$	11,90	R\$	11,90	R\$	11,92	R\$	11,91	R\$	1.190,67
4	FENOBARBITAL	AMP. 100MG/ML 02ML	200	AMP	R\$	2,99	R\$	2,99	R\$	3,01	R\$	3,00	R\$	599,33
5	FENOBARBITAL	AMP. 200MG/ML	200	AMP	R\$	3,20	R\$	3,20	R\$	3,22	R\$	3,21	R\$	641,33
6	HALOPERIDOL	AMP. 05MG/ML 01ML	500	AMP	R\$	2,99	R\$	2,99	R\$	3,01	R\$	3,00	R\$	1.498,33
9	SULFATO DE MORFINA	AMP. 0,2MG/ML 1ML	500	AMP	R\$	3,19	R\$	3,19	R\$	3,21	R\$	3,20	R\$	1.598,33
10	SULFATO DE MORFINA	AMP. 10MG/ML 01ML	500	AMP	R\$	3,19	R\$	3,19	R\$	3,21	R\$	3,20	R\$	1.598,33
11	TRAMADOL	50MG/2ML 1ML	1000	AMP	R\$	3,49	R\$	3,49	R\$	3,51	R\$	3,50	R\$	3.496,67
12	TRAMADOL	100MG/2ML 2ML	500	AMP	R\$	3,49	R\$	3,49	R\$	3,51	R\$	3,50	R\$	1.748,33
VALOR TOTAL													R\$ 14.538,00	

LOTE - IV - MEDICAMENTOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUAN TIDAD E	UNID ADE	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	V. Total	TOTAL
1	AMINOFILINA	COMP. 100 MG	500	CP	R\$ 0,34	R\$ 0,35	R\$ 0,36	R\$ 0,35	R\$ 0,35	R\$ 0,35	R\$ 175,00
2	ALOPURINOL	COMP. 100 MG	500	CP	R\$ 0,32	R\$ 0,33	R\$ 0,34	R\$ 0,33	R\$ 0,33	R\$ 0,33	R\$ 165,00
3	AMIODARONA	COMP. 300 MG	100	CP	R\$ 0,67	R\$ 0,68	R\$ 0,69	R\$ 0,68	R\$ 0,68	R\$ 0,68	R\$ 68,00
4	AMPICILINA	COMP. 500 MG	500	CP	R\$ 0,31	R\$ 0,32	R\$ 0,33	R\$ 0,32	R\$ 0,32	R\$ 0,32	R\$ 160,00
5	BROMOPRIDA	COMP. 10 MG	500	CP	R\$ 1,08	R\$ 1,09	R\$ 1,10	R\$ 1,09	R\$ 1,09	R\$ 1,09	R\$ 545,00
6	BUTIL BROM ESCOPOL COMPOSTO/ HIOSCINA COMPOSTA	COMP. 10 +250 MG	500	CP	R\$ 0,61	R\$ 0,62	R\$ 0,63	R\$ 0,62	R\$ 0,62	R\$ 0,62	R\$ 310,00

7	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL	COMPRIMIDO 600MG CaCo3 + 400UI	500	CP	R\$	1,74	R\$	1,75	R\$	1,78	R\$	1,76	R\$	878,33
8	CETOCONAZOL	COMP. 200 MG	5000	CP	R\$	0,19	R\$	0,20	R\$	0,21	R\$	0,20	R\$	1.000,00
9	CIMETIDINA	COMP. 200 MG	1000	CP	R\$	0,19	R\$	0,20	R\$	0,21	R\$	0,20	R\$	200,00
11	CINARIZINA	COMP. 75 MG	10000	CP	R\$	0,18	R\$	0,19	R\$	0,20	R\$	0,19	R\$	1.900,00
12	COMPLEXO B	COMP	1000	CP	R\$	0,19	R\$	0,20	R\$	0,21	R\$	0,20	R\$	200,00
13	DICLOFENACO DE POTASSIO	COMP. 50 MG	10000	CP	R\$	0,12	R\$	0,13	R\$	0,14	R\$	0,13	R\$	1.300,00
15	DIPIRONA	COMP. 500 MG	10000	CP	R\$	0,12	R\$	0,13	R\$	0,14	R\$	0,13	R\$	1.300,00
18	IVERMECTINA 6MG	COMP. 6MG	100	CP	R\$	0,69	R\$	0,70	R\$	0,71	R\$	0,70	R\$	70,00
19	LEVONORGESTREL	COMP. 0,75MG	500	CP	R\$	15,00	R\$	15,01	R\$	15,02	R\$	15,01	R\$	7.505,00
20	MEBENDAZOL	COMP. 100 MG	2000	CP	R\$	0,12	R\$	0,13	R\$	0,14	R\$	0,13	R\$	260,00
21	METILDOPA	COMP. 500 MG	1000	CP	R\$	0,67	R\$	0,68	R\$	0,69	R\$	0,68	R\$	680,00
23	NIFEDIPINO	COMP. 20 MG	5000	CP	R\$	0,12	R\$	0,13	R\$	0,14	R\$	0,13	R\$	650,00
24	NIMESULIDA	COMP. 100 MG	10000	CP	R\$	0,18	R\$	0,19	R\$	0,20	R\$	0,19	R\$	1.900,00
25	NITROFURANTOÍNA	COMP. 100 MG	500	CP	R\$		R\$		R\$		R\$	-	R\$	-
26	NORETISTERONA	COMP. 0,35MG	500	CP	R\$	0,30	R\$	0,31	R\$	0,32	R\$	0,31	R\$	155,00
27	PIROXICAM	COMP. 20 MG	500	CP	R\$	1,30	R\$	1,31	R\$	1,32	R\$	1,31	R\$	655,00
28	POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS	COMP	500	CP	R\$	0,14	R\$	0,15	R\$	0,16	R\$	0,15	R\$	75,00
29	PROMETAZINA	COMP. 25 MG	5000	CP	R\$	0,24	R\$	0,25	R\$	0,26	R\$	0,25	R\$	1.250,00
30	SECNIDAZOL	COMP. 1000 MG	2000	CP	R\$	0,83	R\$	0,84	R\$	0,85	R\$	0,84	R\$	1.680,00
31	TENOXCAM	COMPRIMIDO 20MG	200	CP	R\$	1,90	R\$	1,91	R\$	1,92	R\$	1,91	R\$	382,00
32	TIAMINA	COMPRIMIDO 300MG	500	CP	R\$	0,24	R\$	0,25	R\$	0,26	R\$	0,25	R\$	125,00
VALOR TOTAL													R\$ 23.588,33	

LOTE V - SUSPENSÃO, GOTAS, LOÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUAN- TIDAD E	UNID ADE	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	V. Total	TOTAL
1	ACEBROFILINA INFANTIL	FRASC. C/ 120ML	100	FR	R\$ 14,00	R\$ 14,03	R\$ 14,02	R\$ 14,02	R\$ 14,02	R\$ 1.401,67
2	ACEBROFILINA ADULTO	FRASC. C/ 120ML	100	FR	R\$ 14,00	R\$ 14,03	R\$ 14,02	R\$ 14,02	R\$ 14,02	R\$ 1.401,67
3	ALBENDAZOL	FRASC. 10 ML C/ 40 MG /ML	3000	FR	R\$ 2,04	R\$ 2,07	R\$ 2,06	R\$ 2,06	R\$ 2,06	R\$ 6.170,00
4	AMBROXOL	FRASC. 100 ML ADULTO	3000	FR	R\$ 3,10	R\$ 3,13	R\$ 3,12	R\$ 3,12	R\$ 3,12	R\$ 9.350,00
5	AMBROXOL	FRASC. 100 ML INFANTIL	3000	FR	R\$ 3,10	R\$ 3,13	R\$ 3,12	R\$ 3,12	R\$ 3,12	R\$ 9.350,00
6	AMPICILINA	FRASC. 60 ML C/ 250 MG /5ML	100	FR	R\$ 0,31	R\$ 0,34	R\$ 0,33	R\$ 0,33	R\$ 0,21	R\$ 21,33
7	BROMETO DE IPRATROPIO	FRASC. 20 ML C/ 0,250 MG /ML	50	FR	R\$ 3,50	R\$ 3,53	R\$ 3,52	R\$ 3,52	R\$ 2,34	R\$ 117,00
8	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO	FRASC. C/60ML	5	FR	R\$ 4,60	R\$ 4,63	R\$ 4,62	R\$ 4,62	R\$ 4,62	R\$ 23,08
9	BROMIDRATO DE FENOTEROL GTS.	FRASC. 20 ML C/ 5 MG /ML	50	FR	R\$ 2,60	R\$ 2,63	R\$ 2,62	R\$ 2,62	R\$ 1,74	R\$ 87,00
12	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	SPRAY 10% 50ml	5	FR	R\$ 117,80	R\$ 117,83	R\$ 117,82	R\$ 117,82	R\$ 117,82	R\$ 589,08
14	DEXAMETASONA	0,1MG/ML ELIXIR	2000	FR	R\$ 2,88	R\$ 2,91	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 5.793,33
16	DIMETICONA 10ML	FRASC. 75MG/ML	2000	FR	R\$ 2,61	R\$ 2,64	R\$ 2,63	R\$ 2,63	R\$ 2,63	R\$ 5.253,33
17	DIPIRONA SODICA	500MG/ML SOL. ORAL GOTAS 10ML	2000	FR	R\$ 1,06	R\$ 1,09	R\$ 1,08	R\$ 1,08	R\$ 1,08	R\$ 2.153,33
18	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA	6,67+333,4MG/ ML GOTAS	100	FR	R\$ 11,90	R\$ 11,93	R\$ 11,92	R\$ 11,92	R\$ 11,92	R\$ 1.191,67
19	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO	SUSPENSÃO ORAL (100ML)	50	FR	R\$ 2,80	R\$ 2,83	R\$ 2,82	R\$ 2,82	R\$ 2,82	R\$ 140,83
20	MEBENDAZOL	FRASC. 20 MG/ML	800	FR	R\$ 1,98	R\$ 2,01	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 1.597,33
21	METOCLOPRAMIDA	FRASC. 4 MG/ML	2000	FR	R\$ 1,32	R\$ 1,35	R\$ 1,34	R\$ 1,34	R\$ 1,34	R\$ 2.673,33
28	SALBUTAMOL XPE. 100ML CX/60	FRASC 100ML	50	FR	R\$ 4,94	R\$ 4,94	R\$ 4,91	R\$ 4,91	R\$ 3,27	R\$ 163,33



GEN	0,4MG/ML	100	FR	R\$	4,92	R\$	2,00	R\$	1,64	R\$	-
29	VITAMINA C	200MG/ML GTS	100	FR	R\$	1,98	R\$	2,00	R\$	2,00	199,67
VALOR TOTAL R\$ 47.677,00											

LOTE VI - POMADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNID ADE	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	V. Total	TOTAL
1	CETOCONAZOL	BIS. 20 MG/G	300	BISN	R\$ 3,76	R\$ 3,77	R\$ 3,78	R\$ 3,77	R\$ 3,77	R\$ 1.131,00
2	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	BIS. 10 MG/G	30	BISN	R\$ 15,00	R\$ 15,01	R\$ 15,02	R\$ 15,01	R\$ 15,01	R\$ 450,30
3	DELTAMETRINA	FRASC.100 ML	20	FR	R\$ 13,04	R\$ 13,05	R\$ 13,06	R\$ 13,05	R\$ 13,05	R\$ 261,00
4	DICLOFENACO GEL	GEL	50	TB	R\$ 13,10	R\$ 13,11	R\$ 13,12	R\$ 13,11	R\$ 13,11	R\$ 655,50
5	KOLLAGENASE	BISNAGA 30 G	50	BISN	R\$ 53,80	R\$ 53,81	R\$ 53,82	R\$ 53,81	R\$ 53,81	R\$ 2.690,50
6	NEOMICINA+BACITRACINA	BIS. 5MG/G 10G	2000	BISN	R\$ 2,99	R\$ 3,00	R\$ 3,01	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
7	NISTATINA CREME	BIS. 25000 UI /G	2000	BISN	R\$ 6,30	R\$ 6,31	R\$ 6,32	R\$ 6,31	R\$ 6,31	R\$ 12.620,00
8	OXIDO DE ZINCO (PASTA D'AGUA)	FRASC.100 ML	30	FR	R\$ 13,00	R\$ 13,01	R\$ 13,02	R\$ 13,01	R\$ 13,01	R\$ 390,30
9	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	BISNAGA 30G	1000	BISN	R\$ 4,20	R\$ 4,21	R\$ 4,22	R\$ 4,21	R\$ 4,21	R\$ 4.210,00
VALOR TOTAL R\$ 28.408,60										

LOTE VII - CONTROLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNID ADE	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	V. Total	TOTAL
1	AMITRIPTILINA	25MG	1000	COM P	R\$ 0,29	R\$ 0,29	R\$ 0,31	R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ 296,67
2	BIPERIDENO	2MG	1000	COM P	R\$ 0,35	R\$ 0,35	R\$ 0,37	R\$ 0,36	R\$ 0,36	R\$ 356,67
3	BROMAZEPAN	3MG	1000	COM P	R\$ 0,45	R\$ 0,45	R\$ 0,47	R\$ 0,46	R\$ 0,46	R\$ 456,67
4	BROMAZEPAN	6MG	1000	COM P	R\$ 0,66	R\$ 0,66	R\$ 0,68	R\$ 0,67	R\$ 0,67	R\$ 666,67
5	CARBAMAZEPINA	SUSPENSÃO	50	FR	R\$ 13,24	R\$ 13,24	R\$ 13,26	R\$ 13,25	R\$ 13,25	R\$ 662,33
6	CARBAMAZEPINA COMP. 200MG	200MG	20000	COM P	R\$ 0,24	R\$ 0,24	R\$ 0,26	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 4.933,33

7	CARBAMAZEPINA COMP. 400MG	400MG	1000	COM P	R\$	0,30	R\$	0,30	R\$	0,32	R\$	0,31	R\$	306,67
8	CARBONATO DE LITIO	300MG	1000	CP	R\$	0,28	R\$	0,28	R\$	0,30	R\$	0,29	R\$	286,67
9	CITALOPRAM	20MG	1000	CP	R\$	2,21	R\$	2,21	R\$	2,23	R\$	2,22	R\$	2.216,67
10	CLONAZEPAN	GTS	50	FR	R\$	6,90	R\$	6,90	R\$	6,92	R\$	6,91	R\$	345,33
11	CLONAZEPAN COMP.	0,5MG	1000	COM P	R\$	0,25	R\$	0,25	R\$	0,27	R\$	0,26	R\$	256,67
12	CLONAZEPAN COMP.	2,00MG	1000	COM P	R\$	0,24	R\$	0,24	R\$	0,26	R\$	0,25	R\$	246,67
13	CLORPROMAZINA	40MG/ML SOL. ORAL	30	FR	R\$	8,00	R\$	8,00	R\$	8,02	R\$	8,01	R\$	240,20
14	CLORPROMAZINA COMP.	100MG	5000	COM P	R\$	0,28	R\$	0,28	R\$	0,30	R\$	0,29	R\$	1.433,33
15	CLORPROMAZINA COMP.	25MG	1000	COM P	R\$	0,20	R\$	0,20	R\$	0,22	R\$	0,21	R\$	206,67
16	DIAZEPAN COMP.	10MG	1000	COM P	R\$	0,16	R\$	0,16	R\$	0,18	R\$	0,17	R\$	166,67
17	DIAZEPAN COMP.	05MG	1000	COM P	R\$	0,14	R\$	0,14	R\$	0,16	R\$	0,15	R\$	146,67
18	FENOBARBITAL COMP.	100MG	1000	COM P	R\$	0,23	R\$	0,23	R\$	0,25	R\$	0,24	R\$	236,67
19	FENOBARBITAL GOTAS	4% 20ML	100	FR	R\$	4,78	R\$	4,78	R\$	4,80	R\$	4,79	R\$	478,67
20	FLUOXETINA COMP.	20MG	1000	COM P	R\$	0,53	R\$	0,53	R\$	0,55	R\$	0,54	R\$	536,67
21	HALOPERIDOL	GOTAS 02MG/ML 20ML	150	FR	R\$	8,13	R\$	8,13	R\$	8,15	R\$	8,14	R\$	1.220,50
22	HALOPERIDOL	05MG	1000	COM P	R\$	0,17	R\$	0,17	R\$	0,19	R\$	0,18	R\$	176,67
23	LEVOMEPROMAZINA	25MG	1000	CP	R\$	0,24	R\$	0,24	R\$	0,26	R\$	0,25	R\$	246,67
24	LEVOMEPROMAZINA	100MG	6000	CP	R\$	0,33	R\$	0,33	R\$	0,35	R\$	0,34	R\$	2.020,00
25	NORTRIPTILINA	25MG	1000	COM P	R\$	0,47	R\$	0,47	R\$	0,49	R\$	0,48	R\$	476,67
26	NORTRIPTILINA	50MG	1000	COM P	R\$	0,70	R\$	0,70	R\$	0,72	R\$	0,71	R\$	706,67
27	PAROXETINA	20MG	1000	CP	R\$	2,93	R\$	2,93	R\$	2,95	R\$	2,94	R\$	2.936,67
28	RISPERIDONA	1MG	1000	COM P	R\$	0,80	R\$	0,80	R\$	0,82	R\$	0,81	R\$	806,67
29	RISPERIDONA	2MG	1000	COM P	R\$	0,90	R\$	0,90	R\$	0,92	R\$	0,91	R\$	906,67
30	RISPERIDONA	3MG	5000	COM P	R\$	0,98	R\$	0,98	R\$	1,00	R\$	0,99	R\$	4.933,33
31	SERTRALINA	50MG	1000	CP	R\$	1,86	R\$	1,86	R\$	1,88	R\$	1,87	R\$	1.866,67



35	VALPROATO DE SÓDIO	500MG	1000	COM P	R\$	2,99	R\$	2,99	R\$	3,01	R\$	3,00	R\$	2.996,67
36	VALPROATO DE SÓDIO	250MG	1000	COM P	R\$	3,20	R\$	3,20	R\$	3,22	R\$	3,21	R\$	3.206,67
37	VALPROATO DE SÓDIO	250MG/5ML	100	FR	R\$	8,91	R\$	8,91	R\$	8,93	R\$	8,92	R\$	891,67
38	ARADOIS	H 100/25 MG	800	COM P	R\$	2,28	R\$	2,28	R\$	2,30	R\$	2,29	R\$	1.829,33
39	JAIRA MEL	50/100 MG	500	COM P	R\$	-	R\$	-	R\$	0,02	R\$	0,01	R\$	3,33
40	DIAMICRON	MR 60 MG	500	COM P	R\$	2,35	R\$	2,35	R\$	2,37	R\$	2,36	R\$	1.178,33
41	LOPIGREL	75 MG	500	COM P	R\$	4,82	R\$	4,82	R\$	4,84	R\$	4,83	R\$	2.413,33
42	NEUROTIN	300 MG	500	COM P	R\$	4,92	R\$	4,92	R\$	4,94	R\$	4,93	R\$	2.463,33
43	LIPRESS	100 MG	500	COM P	R\$	2,97	R\$	2,97	R\$	2,99	R\$	2,98	R\$	1.488,33
44	OSTEONUTRI	600/400 MG	1000	COM P	R\$	1,58	R\$	1,58	R\$	1,60	R\$	1,59	R\$	1.586,67
45	FOSAMAX	dD5600 U	500	COM P	R\$	39,50	R\$	39,50	R\$	39,52	R\$	39,51	R\$	19.753,33
46	ROSUCOR	5 MG	500	COM P	R\$	1,50	R\$	1,50	R\$	1,52	R\$	1,51	R\$	753,33
47	PRESSAT	2.5 MG	500	COM P	R\$	0,93	R\$	0,93	R\$	0,95	R\$	0,94	R\$	468,33
48	FORXIGA	10 MG	500	COM P	R\$	5,22	R\$	5,22	R\$	5,24	R\$	5,24	R\$	2.620,00
49	INSULINA LANTUS	26/U SUBCUTÂNEO	50	UNID ADE	R\$	199,80	R\$	199,80	R\$	199,82	R\$	199,81	R\$	9.990,33
VALOR TOTAL													R\$ 82.416,70	

LOTE VIII - MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNID ADE	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	V. Total	TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA SF	FRASC. C/ 1L	9	FR	R\$ 14,49	R\$ 14,52	R\$ 14,51	R\$ 14,51	R\$ 130,56
5	ÁGUA OXIGENADA 10%	FRASC. C/ 1L	19	LT	R\$ 19,50	R\$ 19,53	R\$ 19,52	R\$ 19,52	R\$ 370,82
6	APARELHO DE AEROSOL 2 SAIDAS	UNID	2	UNID	R\$ 895,80	R\$ 895,83	R\$ 895,82	R\$ 895,82	R\$ 1.791,63
7	APARELHO DE AEROSOL 4 SAIDAS	UNID	2	UNID	R\$ 1.380,50	R\$ 1.380,53	R\$ 1.380,52	R\$ 1.380,52	R\$ 2.761,03

8	APARELHO DE AEROSOL INALADOR	UNID	2	R\$	175,14	R\$	175,17	R\$	175,16	R\$	175,16	R\$	350,31
9	AVENTAL DESCARTAVEL	MANGA CURTA PT/10	5	R\$	28,60	R\$	28,63	R\$	28,62	R\$	28,62	R\$	143,08
10	AVENTAL DESCARTAVEL	MANGA LONGA PT/10	5	R\$	28,60	R\$	28,63	R\$	28,62	R\$	28,62	R\$	143,08
11	BALANÇA SPORT - TIPO BANHEIRO ANTI-DERRAPANTE	TIPO BANHEIRO	3	R\$	167,40	R\$	167,43	R\$	167,42	R\$	167,42	R\$	502,25
12	BOLSA COLETORA DE URINA SIST FECHADO	CAP. 2LITRO	50	R\$	4,80	R\$	4,83	R\$	4,82	R\$	4,82	R\$	240,83
13	CADEIRA DE RODAS	SIMPLES	2	R\$	552,70	R\$	552,73	R\$	552,72	R\$	552,72	R\$	1.105,43
14	CADEIRA DE RODAS (BANHO)	BANHO	1	R\$	420,50	R\$	420,53	R\$	420,52	R\$	420,52	R\$	420,52
15	CATETER Nº 14	UNID	30	R\$	1,54	R\$	1,57	R\$	1,56	R\$	1,56	R\$	46,70
16	CATETER Nº 16	UNID	30	R\$	1,54	R\$	1,57	R\$	1,56	R\$	1,56	R\$	46,70
17	CATETER Nº 18	UNID	30	R\$	1,54	R\$	1,57	R\$	1,56	R\$	1,56	R\$	46,70
18	CATETER Nº 20	UNID	30	R\$	1,54	R\$	1,57	R\$	1,56	R\$	1,56	R\$	46,70
19	CATETER Nº 22	UNID	30	R\$	1,54	R\$	1,57	R\$	1,56	R\$	1,56	R\$	46,70
20	CATETER Nº 24	UNID	30	R\$	1,54	R\$	1,57	R\$	1,56	R\$	1,56	R\$	46,70
21	COLETORA DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES	AP. P/ UNI DE 13L	200	R\$	6,98	R\$	7,01	R\$	7,00	R\$	7,00	R\$	1.400,00
22	COLETORA DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES	AP. P/ UNI DE 20L	200	R\$	11,44	R\$	11,47	R\$	11,47	R\$	11,46	R\$	2.292,00
23	COLETORA DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES	AP. P/ UNI DE 07L	200	R\$	5,55	R\$	5,58	R\$	5,57	R\$	5,57	R\$	741,33
24	EQUIPO MACRO GOTAS	UNI	10000	R\$	2,12	R\$	2,15	R\$	2,14	R\$	2,14	R\$	21.366,67
25	EQUIPO MULTI VIAS	UNI 2 VIAS	10000	R\$	2,12	R\$	2,15	R\$	2,14	R\$	2,14	R\$	21.366,67
26	ESPARADRAPO MICROPORE	10CMX4,5M	200	R\$	10,15	R\$	10,18	R\$	10,17	R\$	10,17	R\$	2.033,33
27	ESPARADRAPO MICROPORE	25MMX10M	10	R\$	10,15	R\$	10,18	R\$	10,17	R\$	10,17	R\$	101,67
28	FIO NYLON Nº 0- AG	CX C/ 24 UNI	2	R\$	42,70	R\$	42,73	R\$	42,72	R\$	42,72	R\$	85,43
29	FIO NYLON Nº 1.0 AG	CX C/ 24 UNI	2	R\$	42,70	R\$	42,73	R\$	42,72	R\$	42,72	R\$	85,43
30	FIO NYLON Nº 2.0 AG	CX C/ 24 UNI	2	R\$	42,70	R\$	42,73	R\$	42,72	R\$	42,72	R\$	85,43
31	FIO NYLON Nº 3-0 AG	CX C/ 24 UNI	5	R\$	42,70	R\$	42,73	R\$	42,72	R\$	42,72	R\$	213,58
32	FIO NYLON Nº 4-0 AG	CX C/ 24 UNI	5	R\$	42,70	R\$	42,73	R\$	42,72	R\$	42,72	R\$	213,58
33	FIO NYLON Nº 5-0 AG	CX C/ 24 UNI	5	R\$	42,70	R\$	42,73	R\$	42,72	R\$	42,72	R\$	213,58
34	FIO NYLON Nº 6-0 AG	CX C/ 24 UNI	2	R\$	42,70	R\$	42,73	R\$	42,72	R\$	42,72	R\$	85,43
36	FIO CAT GUT CROMADO 2.0 AGULHADO	CX C/ 24 UNI	1	R\$	120,40	R\$	120,43	R\$	120,42	R\$	120,42	R\$	120,42
37	FIO CAT GUT CROMADO 3.0 AGULHADO	CX C/ 24 UNI	1	R\$	120,40	R\$	120,43	R\$	120,42	R\$	120,42	R\$	120,42

38	FIO CAT GUT CROMADO 4.0 AGULHADO	CX C/ 24 UNI	1	CX	R\$	120,40	R\$	120,43	R\$	120,42	R\$	120,42	R\$	120,42
39	FIO CAT GUT CROMADO 5.0 AGULHADO	CX C/ 24 UNI	1	CX	R\$	120,40	R\$	120,43	R\$	120,42	R\$	120,42	R\$	120,42
42	FIO CAT GUT SIMPLES 2.0 AGULHADO	CX C/ 24 UNI	2	CX	R\$	120,40	R\$	120,43	R\$	120,42	R\$	120,42	R\$	240,83
43	FIO CAT GUT SIMPLES 3.0 AGULHADO	CX C/ 24 UNI	2	CX	R\$	120,40	R\$	120,43	R\$	120,42	R\$	120,42	R\$	240,83
44	FIO CAT GUT SIMPLES 5.0 AGULHADO	CX C/ 24 UNI	2	CX	R\$	120,40	R\$	120,43	R\$	120,42	R\$	120,42	R\$	240,83
45	FLUXOMETRO	P/O ₂	4	UNID	R\$	489,40	R\$	489,43	R\$	489,42	R\$	489,42	R\$	1.957,67
46	GARROTE/TUBO LATEX 200	MTS	10	MT	R\$	2,99	R\$	3,02	R\$	3,01	R\$	3,01	R\$	30,07
47	GLICERINA	FRASCO 1000ML	2	LT	R\$	18,50	R\$	18,53	R\$	18,52	R\$	18,52	R\$	37,03
48	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	CX C/ 100 UNI	2	CX	R\$	34,12	R\$	34,15	R\$	34,14	R\$	34,14	R\$	68,27
49	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CX C/ 100 UNI	2	CX	R\$	34,12	R\$	34,15	R\$	34,14	R\$	34,14	R\$	68,27
50	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	CX C/ 100 UNI	2	CX	R\$	34,12	R\$	34,15	R\$	34,14	R\$	34,14	R\$	68,27
51	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	CX C/ 100 UNI	10	CX	R\$	34,12	R\$	34,15	R\$	34,14	R\$	34,14	R\$	341,37
52	LUVAS ESTERIL 6,5	PCT C/1 PAR	100	PAR	R\$	1,98	R\$	2,01	R\$	2,00	R\$	2,00	R\$	199,67
53	LUVAS ESTERIL 7,5	PCT C/1 PAR	300	PAR	R\$	1,98	R\$	2,01	R\$	2,00	R\$	2,00	R\$	599,00
54	LUVAS ESTERIL 7,0	PCT C/1 PAR	100	PAR	R\$	1,98	R\$	2,01	R\$	2,00	R\$	2,00	R\$	199,67
56	LUVAS ESTERIL 8,5	PCT C/1 PAR	100	PAR	R\$	1,98	R\$	2,01	R\$	2,00	R\$	2,00	R\$	199,67
57	MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO	PCT C/ 1 UNI	5	UNID	R\$	8,91	R\$	8,94	R\$	8,93	R\$	8,93	R\$	44,63
58	MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	PCT C/ 1 UNI	5	UNID	R\$	8,91	R\$	8,94	R\$	8,93	R\$	8,93	R\$	44,63
59	VALVULA PARA OXIGENIO(MONOMETRO)	P/ O ₂	2	UNID	R\$	201,50	R\$	201,53	R\$	201,52	R\$	201,52	R\$	403,03
60	OTOSCÓPIO COM 5 ESPECULOS U	UNID	5	UNID	R\$	398,12	R\$	398,15	R\$	398,14	R\$	398,14	R\$	1.990,68
61	SAPATILHA PROPE	PT C/100 UNI	3	PT	R\$	135,40	R\$	135,43	R\$	135,42	R\$	135,42	R\$	406,25
62	SCALP Nº 19	CX C/ 100 UNI	200	UNID	R\$	0,25	R\$	0,28	R\$	0,27	R\$	0,27	R\$	53,33
63	SCALP Nº 21	CX C/ 100 UNI	9000	UNID	R\$	0,25	R\$	0,28	R\$	0,27	R\$	0,27	R\$	2.400,00
64	SCALP Nº 23	CX C/ 100 UNI	9000	UNID	R\$	0,25	R\$	0,28	R\$	0,27	R\$	0,27	R\$	2.400,00
65	SCALP Nº 25	CX C/ 100 UNI	9000	UNID	R\$	0,25	R\$	0,28	R\$	0,27	R\$	0,27	R\$	2.400,00
66	SCALP Nº 27	CX C/ 100 UNI	9000	UNID	R\$	0,25	R\$	0,28	R\$	0,27	R\$	0,27	R\$	2.400,00
67	SONDA DE FOLEY	Nº12	4	UNID	R\$	2,49	R\$	2,52	R\$	2,51	R\$	2,51	R\$	10,03
68	SONDA DE FOLEY	Nº14	4	UNID	R\$	2,49	R\$	2,52	R\$	2,51	R\$	2,51	R\$	10,03
69	SONDA DE FOLEY	Nº16	10	UNID	R\$	2,49	R\$	2,52	R\$	2,51	R\$	2,51	R\$	25,07
70	SONDA DE FOLEY	Nº18	10	UNID	R\$	2,49	R\$	2,52	R\$	2,51	R\$	2,51	R\$	25,07



83	VASELINA LIQUIDA	FRASC. DE 1L	3	LT	R\$	35,26	R\$	35,29	R\$	35,28	R\$	35,28	R\$	105,83
84	PRANCHETAS DE ACRÍLICO	PRANCHETA	4	UNID.	R\$	13,80	R\$	13,83	R\$	13,82	R\$	13,82	R\$	55,27
85	PRANCHETAS DE ALUMINIO	PRANCHETA	4	UNID.	R\$	55,80	R\$	55,83	R\$	55,82	R\$	55,82	R\$	223,27
VALOR TOTAL													R\$ 75.729,14	

LOTE - IX - MATERIAL PREVENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE ADE	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	V. Total	TOTAL
1	ESCOVA CERVICAL	UNID	400	UNID	R\$ 4,90	R\$ 4,93	R\$ 4,92	R\$ 4,92	R\$ 4,92	R\$ 1.966,67
2	ESPATULA DE AYRES	PACOTE C/100 UNID	20	PT	R\$ 12,70	R\$ 12,73	R\$ 12,72	R\$ 12,72	R\$ 12,72	R\$ 254,33
3	ESPECULO VAGINAL	TAMANHO P	400	UNID	R\$ 3,72	R\$ 3,75	R\$ 3,74	R\$ 3,74	R\$ 3,74	R\$ 1.494,67
4	ESPECULO VAGINAL	TAMANHO M	400	UNID	R\$ 3,72	R\$ 3,75	R\$ 3,74	R\$ 3,74	R\$ 3,74	R\$ 1.494,67
5	ESPECULO VAGINAL	TAMANHO G	400	UNID	R\$ 3,72	R\$ 3,75	R\$ 3,74	R\$ 3,74	R\$ 3,74	R\$ 1.494,67
6	FIXADOR CITOLOGICO	FRASC. DE 100 ML	9	FR	R\$ 7,40	R\$ 7,43	R\$ 7,42	R\$ 7,42	R\$ 7,42	R\$ 66,75
7	KIT PAPANICOLAU	TAMANHO P	400	UNID	R\$ 4,20	R\$ 4,23	R\$ 4,22	R\$ 4,22	R\$ 4,22	R\$ 1.686,67
8	KIT PAPANICOLAU	TAMANHO M	900	UNID	R\$ 4,20	R\$ 4,23	R\$ 4,22	R\$ 4,22	R\$ 4,22	R\$ 3.795,00
9	KIT PAPANICOLAU	TAMANHO G	100	UNID	R\$ 4,20	R\$ 4,23	R\$ 4,22	R\$ 4,22	R\$ 4,22	R\$ 421,67
10	LAMINA FOSCA P/ MICROSCOPIA	CX/50	30	CX	R\$ 8,22	R\$ 8,25	R\$ 8,24	R\$ 8,24	R\$ 8,24	R\$ 247,10
11	PORTA LAMINA P/ CITOLOGIA	CAPACIDADE 3 LAMINAS	800	UNID	R\$ 1,50	R\$ 1,53	R\$ 1,52	R\$ 1,52	R\$ 1,52	R\$ 1.213,33
VALOR TOTAL										R\$ 14.135,52

LOTE - X - SERINGAS E AGULHAS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE ADE	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	V. Total	TOTAL
1	AGULHA 20X5,5	CX. C/ 100 UNI	5	CX	R\$ 13,50	R\$ 13,53	R\$ 13,52	R\$ 13,52	R\$ 13,52	R\$ 67,58
2	AGULHA 25X7	CX. C/ 100 UNI	200	CX	R\$ 10,98	R\$ 11,01	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 2.199,33
3	AGULHA 25X8	CX. C/ 100 UNI	200	CX	R\$ 10,98	R\$ 11,01	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 2.199,33
4	AGULHA 30X7	CX. C/ 100 UNI	5	CX	R\$ 10,98	R\$ 11,01	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 54,98
5	AGULHA 30X8	CX. C/ 100 UNI	5	CX	R\$ 10,98	R\$ 11,01	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 54,98
6	AGULHA 40X12	CX. C/ 100 UNI	5	CX	R\$ 10,98	R\$ 11,01	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 54,98



7	SERINGA DE 10 ML C/ AGULHA	CX C/ 50 UNI	200	UNID	R\$	26,00	R\$	26,03	R\$	26,02	R\$	26,02	R\$	5.203,33
8	SERINGA DE 10ML SEM AGULHA	CX C/ 100 UNI	100	UNID	R\$	49,00	R\$	49,03	R\$	49,02	R\$	49,02	R\$	4.901,67
9	SERINGA DE 20 ML C/ AGULHA	CX C/ 100 UNI	200	UNID	R\$	69,00	R\$	69,03	R\$	69,02	R\$	69,02	R\$	13.803,33
10	SERINGA DE 20ML SEM AGULHA	CX C/ 100 UNI	100	UNID	R\$	59,00	R\$	59,03	R\$	59,02	R\$	59,02	R\$	5.901,67
11	SERINGA DE 3 ML C/ AGULHA	CX C/ 100 UNI	200	UNID	R\$	40,00	R\$	40,03	R\$	40,02	R\$	40,02	R\$	8.003,33
12	SERINGA DE 3ML SEM AGULHA	CX C/ 100 UNI	100	UNID	R\$	27,00	R\$	27,03	R\$	27,02	R\$	27,02	R\$	2.701,67
13	SERINGA DE 5 ML C/ AGULHA	CX C/ 100 UNI	200	UNID	R\$	28,00	R\$	28,03	R\$	28,02	R\$	28,02	R\$	5.603,33
14	SERINGA DE 5ML SEM AGULHA	CX C/ 100 UNI	100	UNID	R\$	45,00	R\$	45,03	R\$	45,02	R\$	45,02	R\$	4.501,67
VALOT TOTAL													R\$ 55.251,20	

LOTE XI - MATERIAL PSF

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	UNID ADE	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	V. Total	TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA	PCT. C/ 100 UNI	30	PCT	R\$ 4,89	R\$ 4,92	R\$ 4,91	R\$ 4,91	R\$ 4,91	R\$ 4,91	R\$ 147,20
2	ALCOOL, 70%	FRASC. C/ 1L	1000	LT	R\$ 7,23	R\$ 7,26	R\$ 7,25	R\$ 7,25	R\$ 7,25	R\$ 7,25	R\$ 7.246,67
3	ALGODÃO	ROLO 500G	200	RL	R\$ 12,60	R\$ 12,63	R\$ 12,62	R\$ 12,62	R\$ 12,62	R\$ 12,62	R\$ 2.523,33
4	APARELHO DE PRESSÃO+ESTETOSCOPIO ADULTO	KIT	20	KIT	R\$ 154,12	R\$ 154,15	R\$ 154,14	R\$ 154,14	R\$ 154,14	R\$ 154,14	R\$ 3.082,73
5	APARELHO DE PRESSÃO+ESTETOSCOPIO ADULTO OBESO	KIT	20	KIT	R\$ 154,12	R\$ 154,15	R\$ 154,14	R\$ 154,14	R\$ 154,14	R\$ 154,14	R\$ 3.082,73
6	APARELHO DE PRESSÃO+ESTETOSCOPIO INFANTIL	KIT	20	KIT	R\$ 154,12	R\$ 154,15	R\$ 154,14	R\$ 154,14	R\$ 154,14	R\$ 154,14	R\$ 3.082,73
7	ATADURA DE CREPE 10CM	PCT/12	200	PCT	R\$ 7,09	R\$ 7,12	R\$ 7,11	R\$ 7,11	R\$ 7,11	R\$ 7,11	R\$ 1.421,33
8	ATADURA DE CREPE 12CM	PCT/12	2000	PCT	R\$ 8,10	R\$ 8,13	R\$ 8,12	R\$ 8,12	R\$ 8,12	R\$ 8,12	R\$ 16.233,33
9	ATADURA DE CREPE 15CM	PCT/12	2000	PCT	R\$ 9,65	R\$ 9,68	R\$ 9,67	R\$ 9,67	R\$ 9,67	R\$ 9,67	R\$ 19.333,33
10	ATADURA DE CREPE 20CM P	PCT. C/ 12	2000	PCT	R\$ 9,90	R\$ 9,93	R\$ 9,92	R\$ 9,92	R\$ 9,92	R\$ 9,92	R\$ 19.833,33
11	BALANÇA TIPO MOLA CAP 25KG	AGENTE DE SAÚDE	10	UNID	R\$ 105,10	R\$ 105,13	R\$ 105,12	R\$ 105,12	R\$ 105,12	R\$ 105,12	R\$ 1.051,17
13	COLETOR URINA C/ CORDÃO	2000ML	200	UNID	R\$ 5,40	R\$ 5,43	R\$ 5,42	R\$ 5,42	R\$ 5,42	R\$ 5,42	R\$ 1.083,33
14	COMPRESSA DE GASE	PACOTE 7,5X7,5 C/500	800	PT	R\$ 14,10	R\$ 14,13	R\$ 14,12	R\$ 14,12	R\$ 14,12	R\$ 9,41	R\$ 7.525,33
15	COMPRESSA DE GASE ESTERIL	PACOTE 7,5X7,5	100	PT	R\$ 18,90	R\$ 18,92	R\$ 18,92	R\$ 18,92	R\$ 18,92	R\$ 12,61	R\$ 1.260,67

16	DEGERMANTE	FRASC. C/ 1L	100	LT	R\$ 28,33	R\$ 28,36	R\$ 18,93	R\$ 28,35	R\$ 6,31	R\$ -
17	ESFIMOMANOMETRO ADULTO	VELCRO/METAL	12	UNID	R\$ 102,12	R\$ 102,15	R\$ 102,14	R\$ 102,14	R\$ 28,35	R\$ 2.834,67
18	ESFIMOMANOMETRO INFANTIL	VELCRO	12	UNID	R\$ 102,13	R\$ 102,16	R\$ 102,15	R\$ 102,15	R\$ 102,14	R\$ 1.225,64
19	ESPARADRAPO	10X4,5	1000	RL	R\$ 9,15	R\$ 9,18	R\$ 9,17	R\$ 9,17	R\$ 9,17	R\$ 9.166,67
20	FITA CREPE P/ AUTOCLAVE	19X30	500	RL	R\$ 6,78	R\$ 6,81	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 6,80	R\$ 3.398,33
21	FRALDA GERIATRICA PCT/8	P	100	PCT	R\$ 45,00	R\$ 45,03	R\$ 45,02	R\$ 45,02	R\$ 45,02	R\$ 4.501,67
22	FRALDA GERIATRICA PCT/8	M	100	PCT	R\$ 45,00	R\$ 45,03	R\$ 45,02	R\$ 45,02	R\$ 45,02	R\$ 4.501,67
23	FRALDA GERIATRICA PCT/8	G	100	PCT	R\$ 45,00	R\$ 45,03	R\$ 45,02	R\$ 45,02	R\$ 45,02	R\$ 4.501,67
24	GAZE TIPO QUEIJO 91CMX91M 9 FIOS -	91X91 9 FIOS	300	RL	R\$ 49,88	R\$ 49,91	R\$ 49,90	R\$ 49,90	R\$ 49,90	R\$ 14.969,00
25	GEL P/ ULTRASSON	GL. DE 5L	5	GL	R\$ 34,53	R\$ 34,56	R\$ 34,55	R\$ 34,55	R\$ 34,55	R\$ 172,73
27	LENÇOL DESCARTAVEL	0,70X50M BRANCO	20	RL	R\$ 8,40	R\$ 8,43	R\$ 8,42	R\$ 8,42	R\$ 8,42	R\$ 168,33
28	LENÇOL DESCARTAVEL	0,50X50M BRANCO	20	RL	R\$ 8,40	R\$ 8,43	R\$ 8,42	R\$ 8,42	R\$ 8,42	R\$ 168,33
29	LUVAS DE PROCEDIMENTO G	CX C/ 100 UNI CD	1000	CX	R\$ 26,00	R\$ 26,03	R\$ 26,02	R\$ 26,02	R\$ 26,02	R\$ 26.016,67
30	LUVAS DE PROCEDIMENTO M	CX C/ 100 UNI CD	2000	CX	R\$ 26,00	R\$ 26,03	R\$ 26,02	R\$ 26,02	R\$ 26,02	R\$ 52.033,33
31	LUVAS DE PROCEDIMENTO P	CX C/ 100 UNI CD	3000	CX	R\$ 26,00	R\$ 26,03	R\$ 26,02	R\$ 26,02	R\$ 26,02	R\$ 78.050,00
33	MASCARA C/ ELASTICO TRIPLA CAMADA	CX C/ 50 UNI	500	CX	R\$ 7,60	R\$ 7,63	R\$ 7,62	R\$ 7,62	R\$ 7,62	R\$ 3.808,33
34	PAPEL GRAU CIRURGICO	ROLO DE 12 CM X 100	5	RL	R\$ 135,28	R\$ 135,31	R\$ 135,30	R\$ 135,30	R\$ 90,19	R\$ 450,97
35	PAPEL GRAU CIRURGICO	ROLO DE 20 CM X 100	8	RL	R\$ 149,80	R\$ 149,83	R\$ 149,82	R\$ 149,82	R\$ 99,87	R\$ 798,99
36	PAPEL GRAU CIRURGICO	ROLO DE 30 CM X 100	8	RL	R\$ 164,20	R\$ 164,23	R\$ 164,22	R\$ 164,22	R\$ 164,22	R\$ 1.313,73
37	TERMÔMETRO CLINICO (DIGITAL)	UNID	5	UNID	R\$ 13,40	R\$ 13,43	R\$ 13,42	R\$ 13,42	R\$ 13,42	R\$ 67,08
38	TERMÔMETRO CLINICO (SIMPLES)	UNID	5	UNID	R\$ 4,80	R\$ 4,83	R\$ 4,82	R\$ 4,82	R\$ 4,82	R\$ 24,08
39	TOPICO POVIDINE 10%	FRASC. DE 1L	8	LT	R\$ 28,33	R\$ 28,36	R\$ 28,35	R\$ 28,35	R\$ 28,35	R\$ 226,77
40	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA	PCT. C/ 100 UNI	20	PCT	R\$ 8,64	R\$ 8,67	R\$ 8,66	R\$ 8,66	R\$ 8,66	R\$ 173,13

VALOR TOTAL R\$ 296.704,79										
LOTE XII - SOROS										
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUAN TIDAD E	UNID ADE	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	V. Total	TOTAL
1	CLORETO DE SODIO 0,9% NASAL	FRASC. 20ML	100	FR	R\$ 16,90	R\$ 16,90	R\$ 16,92	R\$ 16,91	R\$ 16,91	R\$ 1.690,67
2	SOL. DE MANITOL	20% 250ML	50	FR	R\$ 17,10	R\$ 17,10	R\$ 17,12	R\$ 17,11	R\$ 17,11	R\$ 855,33
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9%	FRASC. 100ML	10000	FR	R\$ 4,32	R\$ 4,32	R\$ 4,34	R\$ 4,33	R\$ 4,33	R\$ 43.266,67
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9%	FRASC. 250 ML	10000	FR	R\$ 5,02	R\$ 5,02	R\$ 5,04	R\$ 5,03	R\$ 5,03	R\$ 50.266,67
5	SORO FISIOLÓGICO 0,9%	FRASC. 500ML	10000	FR	R\$ 5,98	R\$ 5,98	R\$ 6,00	R\$ 5,99	R\$ 5,99	R\$ 59.866,67
6	SORO GLICO FISIOLÓGICO 0,9%	FRASC. 250ML	500	FR	R\$ 5,02	R\$ 5,02	R\$ 5,04	R\$ 5,03	R\$ 5,03	R\$ 2.513,33
7	SORO GLICO FISIOLÓGICO 0,9%	FRASC. 500ML	500	FR	R\$ 5,98	R\$ 5,98	R\$ 6,00	R\$ 5,99	R\$ 5,99	R\$ 2.993,33
8	SORO GLICOSADO 5%	FRASC. 500ML	200	FR	R\$ 5,70	R\$ 5,70	R\$ 5,72	R\$ 5,71	R\$ 5,71	R\$ 1.141,33
9	SORO GLICOSADO 5%	FRASC. 250ML	200	FR	R\$ 5,10	R\$ 5,10	R\$ 5,12	R\$ 5,11	R\$ 5,11	R\$ 1.021,33
10	SORO GLICOSADO 5%	FRASC. 100ML	200	FR	R\$ 4,32	R\$ 4,32	R\$ 4,34	R\$ 4,33	R\$ 4,33	R\$ 865,33
11	SORO RINGER C/ LACTATO	FRASC. 500ML	50	FR	R\$ 5,80	R\$ 5,80	R\$ 5,82	R\$ 5,81	R\$ 5,81	R\$ 290,33
12	SORO RINGER SIMPLES	FRASC. 500ML	50	FR	R\$ 5,74	R\$ 5,74	R\$ 5,76	R\$ 5,75	R\$ 5,75	R\$ 287,33
VALOR TOTAL R\$										165.058,33

LOTE XIII - INSUMOS										
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUAN TIDAD E	UNID ADE	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	V. Unit.	V. Total	TOTAL
1	AGULHA	13X4,5 cx/100	10	CX	R\$ 10,98	R\$ 10,99	R\$ 11,00	R\$ 10,99	R\$ 10,99	R\$ 109,90
2	GLICOSIMETRO	ACCU-CHECK ACTIVE	20	UNID.	R\$ 76,45	R\$ 76,46	R\$ 76,47	R\$ 76,46	R\$ 76,46	R\$ 1.529,20
3	LANCETA DESCARTAVEL	PUNÇÃO MANUAL ESTERIL	1000	UNID.	R\$ 13,12	R\$ 13,13	R\$ 13,14	R\$ 13,13	R\$ 13,13	R\$ 13.130,00
4	SERINGA DESCARTAVEL 0,5ML	AGULHADA C/AGULHA SUPER FINA	10000	UNID.	R\$ 0,28	R\$ 0,29	R\$ 0,30	R\$ 0,29	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
5	SERINGA DESCARTAVEL 1ML	C/ AGULHA 13X4,5 CX/50	15000	UNID.	R\$ 0,29	R\$ 0,30	R\$ 0,31	R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
6	TIRAS DE GLICEMIA	UNIDADES ACTIVE	200	CX	R\$ 103,23	R\$ 103,24	R\$ 103,25	R\$ 103,24	R\$ 103,24	R\$ 20.648,00